



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.122 DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza doação de Prédio e instalações da Escola de Agricultura à Universidade Federal de Viçosa.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer a doação do Prédio da Escola de Agricultura e seus pertences à Universidade Federal de Viçosa.

PARAGRAFO ÚNICO - A não instalação do Campus Avançado da Universidade Federal de Viçosa no município de Rio Paranaíba, nos termos acordados, implicará na reversão dos bens, ora doados, para ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A doação se faz necessária para viabilizar a instalação do Campus Avançado e de Cursos Superiores da UFV (Universidade Federal de Viçosa) em Rio Paranaíba, Minas Gerais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta doação serão de responsabilidade e por conta do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 29 de Março de 2006.

Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças